

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 – Fone: (14) 3883-9300 – Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2464

De 11 de junho de 2013.

“Dispõe sobre prorrogação do contrato por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público de servidor serviços gerais na Rede Municipal de Ensino”.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

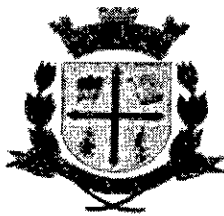
CONSIDERANDO o Decreto nº 2447/2013 de 26 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 42 de 16 de abril de 2009, em seu artigo 2º, inciso VI que autoriza contratação por seis meses e que a contratação se deu por três meses;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a limpeza na rede municipal de educação e a falta de funcionários efetivos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a prorrogação do contrato por prazo determinado dos servidores de serviços gerais por mais três meses, prazo este improrrogável.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2013.


Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do município, conforme legislação em vigor.


Kátia Regina Formigoni Zacharias
Assessora Jurídica